



13/08/2026

Número: **0027545-37.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 23.503.748,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI (REQUERENTE)	
	ALMIR CRUZ DE FARIAS NETTO (ADVOGADO(A))
ARMAZEM CORAL LTDA (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
227112440	08/01/2026 09:36	Petição RMA - Setembro/2025	Petição (Outras)
227112456	08/01/2026 09:36	PERCONS - Anexo I- Checklist - CNJ_ 09 2025	Outros Documentos
227112457	08/01/2026 09:36	Incidentes Impugnação de Crédito	Outros Documentos
227112458	08/01/2026 09:36	Relatório Fotográfico - Setembro 2025	Outros Documentos



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI
CNPJ nº 02.633.574/0001-22

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0027545-37.2025.8.17.2001
12ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE- Seção B





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo-----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal -----12

3.1.2.1.1.1. Contingência -----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----14

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----14

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----15

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----15

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----16

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----18

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A -----23

5.1.2. Anexar documentos -----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23





7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida

9.2. Fotografias de Diligências

24

24

26

27

27

Erro! Indicador não definido.



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.533.574/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1998
NOME EMPRESARIAL PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERNAMBUCO CONSERVADORA		PORTA DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACIRA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 50.770-230	BARRIO/DISTRITO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO pernambuco.conservadora@ig.com.br		TELEFONE (81) 3421-3535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.633.574/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CORREIA PINTO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 10/11/2025 às 15:15 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

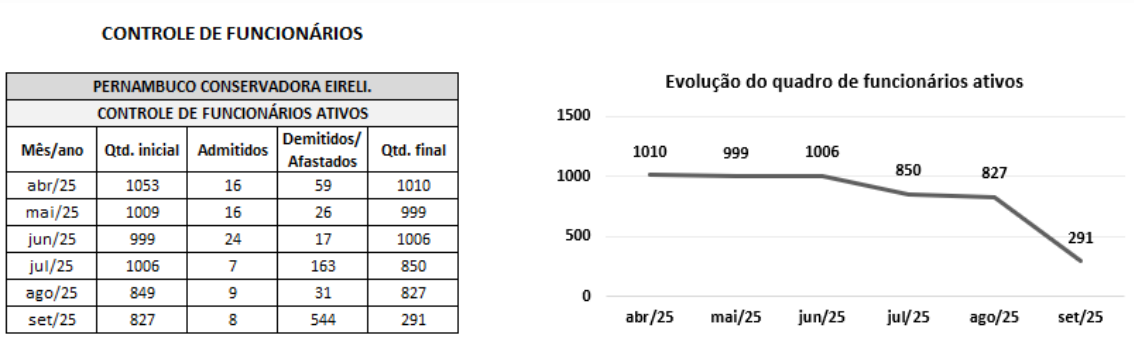
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **abril a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o

acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial	(328.728)	(170.923)	-48,00%	55,04%
Entradas	2.682.544	2.221.136	-17,20%	-715,22%
Receita	2.249.274	2.185.269	-2,85%	-703,67%
Créditos com terceiros	0	0	#DIV/0!	0,00%
Desbloqueio Judicial	313.204	110	-99,96%	-0,04%
Estorno de Fornecedores	26.208	30.157	15,07%	-9,71%
Estorno de Despesas com Pessoal	7.160	1.288	-82,01%	-0,41%
Resgate Aplicação Financeira	86.698	4.312	-95,03%	-1,39%
Saídas	(2.524.739)	(2.360.769)	-6,49%	760,18%
Aplicação Financeira	(1)	(4.312)	388338,74%	1,39%
Fornecedores	(187.692)	(293.152)	56,19%	94,40%
Consortio de Veiculos	0	0	#DIV/0!	0,00%
Tributos	(2.848)	(4.017)	41,03%	1,29%
Creditos de Terceiros	0	(100.500)	#DIV/0!	32,36%
Bloqueio Judicial	(416.427)	(30)	-99,99%	0,01%
Despesa com Pessoal	(1.917.770)	(1.958.758)	2,14%	630,73%
Transferências entre contas	0	0	#DIV/0!	0,00%
Saída de Transferência	(152.578)	(456.176)	198,98%	146,89%
Entrada de Transferência	152.578	456.176	198,98%	-146,89%
Saldo Final	(170.923)	(310.555)	81,69%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro/2025**, a Recuperanda não detém receita suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final, negativo, **R\$ 310.554,97 (trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa e equivalentes de caixa	602.161	462.537	-23,19%	1,98%
Contas a receber	16.520.487	15.475.683	-6,32%	66,11%
Créditos com terceiros	584.925	699.719	19,63%	2,99%
Tributos a recuperar	6.504.899	6.360.774	-2,22%	27,17%
Total do ativo circulante	24.212.472	22.998.713	-5,01%	98,25%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Depositos Judiciais	353.003	352.923	-0,02%	1,51%
Investimentos	4.308	4.308	0,01%	0,02%
Imobilizados	53.800	52.774	-1,91%	0,23%
Total do ativo não circulante	411.111	410.006	-0,27%	1,75%
TOTAL DO ATIVO	24.623.583	23.408.719	-4,93%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o **último mês** analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro/2025**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, na conta **“Caixa e equivalente de caixa”** que apresentou uma redução de **23,19%** e na conta **“Créditos com terceiros”** que registrou um acréscimo de **R\$19,63%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 23.408.719 (vinte e três milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e dezenove reais)**.



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil. Vide anexo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	45.139	43.129	-4,45%	0,18%
Empréstimos e Financiamentos	6.437.372	6.437.373	0,00%	27,50%
Salários, encargos e provisões trabalhistas	7.005.464	10.914.386	55,80%	46,63%
Impostos e contribuições a recolher	29.624	31.972	7,93%	0,14%
Outras contas a pagar	121.553	141.077	16,06%	0,60%
Total do passivo circulante	13.639.152	17.567.937	28,81%	75,05%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Impostos e contribuições a recolher	6.214.029	6.211.928	-0,03%	26,54%
Empréstimos e financiamentos	938.835	938.835	0,00%	4,01%
Salários, encargos e provisões trabalhistas	13.365.692	13.365.692	0,00%	57,10%
Total do passivo não circulante	20.518.556	20.516.455	-0,01%	87,64%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	1.350.000	1.350.000	0,00%	5,77%
Reserva legal	270.000	270.000	0,00%	1,15%
Reserva de Lucro	931.398	931.398	0,00%	3,98%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(12.085.524)	(17.227.072)	42,54%	-73,59%
Total do patrimônio líquido	(9.534.126)	(14.675.674)	53,93%	-62,69%
TOTAL DO PASSIVO	24.623.582	23.408.718	-4,93%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro/2025**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, sendo registrado um aumento de **55,80%** na conta de “**Salários, encargos e provisões trabalhistas**” e **16,06%** na conta de “**Outras contas a pagar**”. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 23.408.718 (vinte e três milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e dezoito reais)**.



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>set/25</u>
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 38.084.391

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Fiscais** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>set/25</u>
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 24.891.099





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em contingência.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Inscrito na Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>set/25</u>
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 24.891.099

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.





A Recuperanda apresentou documentação acerca dos valores correspondentes às cessões fiduciárias de títulos e direitos creditórios mantidas junto às referidas instituições financeiras.

O quadro abaixo demonstra o **Total da Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	R\$ 1.530.834

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela Recuperanda, a empresa não possui bens ou direitos sujeitos à alienação fiduciária no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de arrendamento mercantil vigentes ou firmados no período analisado.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de ACC no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza "de entregar" assumidas pela Recuperanda.



3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 22.789

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.





O quadro abaixo demonstra o **Total de Pós Ajuizamento da RJ** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>set/25</u>
3.3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 32.604.085
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 18.966
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 5.704.148
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ 5.954.487

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>set/25</u>
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 18.966

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>set/25</u>
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 5.704.148

3.1.2.1.10.3. Outros

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos “Outros”** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:





3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ 5.954.487

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **setembro/2025**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Líquida	2.394.834	1.192.960	-50,19%	-23,20%
Custo dos serviços Vendidos	(2.060.476)	(6.137.544)	197,87%	119,37%
Lucro Bruto	334.358	(4.944.584)	-1578,83%	96,17%
Despesas em geral	(102.473)	(202.678)	97,79%	3,94%
Despesas Tributárias	(16.442)	(19.814)	20,51%	0,39%
Lucro Operacional	(118.915)	(222.493)	87,10%	4,33%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	215.443	(5.167.076)	-2498,35%	100,50%
Receitas financeiras	43.484	58.131	33,68%	-1,13%
Despesas financeiras	(932)	(32.603)	3398,13%	0,63%
Lucro Antes do IR e CSLL	257.995	(5.141.548)	-2092,89%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	257.995	(5.141.548)	-2092,89%	100,00%

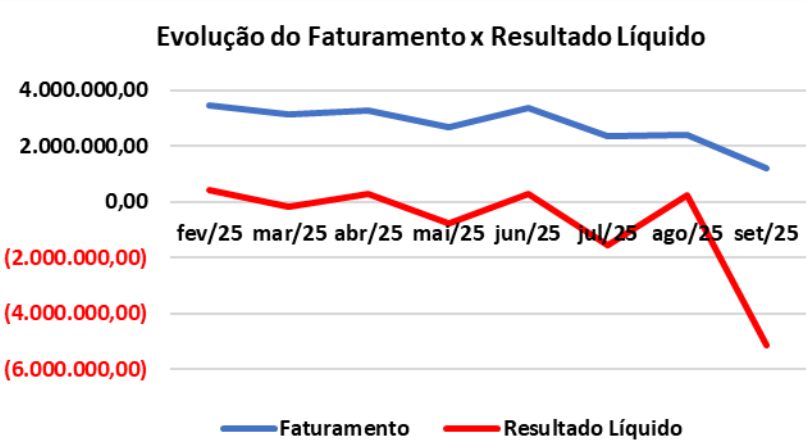
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro/2025**, foram observadas diversas variações, resultando em **2092,89%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final negativo de **R\$ 5.141.548 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro/2025 a setembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

set/25			
LC	=	$\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}} = \frac{22.998.713,15}{17.567.937,15} = 1,31$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,31** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

set/25			
LS	=	$\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}} = \frac{22.998.713,15}{17.567.937,15} = 1,31$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,31** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

set/25			
LI	=	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}} = \frac{462.537,32}{17.567.937,15} = 0,03$	



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,03**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		set/25
LG	$= \frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C.+E.L.P}} = \frac{23.351.635,94}{38.084.392,52} = 0,61$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,61**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

No período abrangido por este relatório, foram realizadas reuniões com o patrono e representantes da empresa, ocasião em que também foi efetuada visita técnica à sede da Recuperanda.



Os registros fotográficos da diligência constam anexos ao presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.



A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	ID	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
03/09/2025	215105837	JUÍZO	DECISÃO PRORROGANDO DO STAY PERIOD E O ADIAMENTO PARA O AGENDAMENTO DA AGC
04/09/2025	215315534	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AO DESPACHO DE ID 213496798 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DOS VALORES
15/09/2025	216319629	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DE CIÊNCIA EXPRESSA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
15/09/2025	216425495	FELIPE MARQUES DA SILVA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
16/09/2025	216220661	JUÍZO	DECISÃO DEFERINDO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADO NAS CONTAS DA RECUPERANDA EM RAZÃO





16/09/2025	216524231	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DE CIÊNCIA EXPRESSA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
18/09/2025	216866743	DILIGENCE	RESPOSTA DOS OFÍCIOS RECEBDIOS EM ID 213271440 - MALOTES DIGITAIS: 519202525891637, 519202525891638, 519202525891639, 519202525892054, 519202525892055, 519202525892056, 519202525892057, 519202525892058, 519202525892818, 519202525892819, 519202525892820, 519202525892821, 519202525892822, 519202525893000, 519202525893001, 519202525893002, 519202525893003 e 519202525893004
18/09/2025	216866752	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID 216866752
22/09/2025	217173287	JUÍZO	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DA DECISÃO DE ID217173287
24/09/2025	217516207	DIRETORIA CÍVEL	CERTIFICADO O ENVIO DO MALOTE DIGITAL DO OFÍCIO ID217173287

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
31/03/2025	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
01/04/2025	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
03/04/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
28/04/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDORES	ART. 52, § 1º
-	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
02/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/05/2025	APRESENTAÇÃO DO PRJ	





27/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDITORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
14/07/2025	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
24/07/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES	ART. 8º
13/08/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
-	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
-	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
-	OUTROS EVENTOS	

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE- Seção B para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.





9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2. Relatório Fotográfico
- 9.3 Planilha de Incidentes

Recife, 07 de janeiro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
7	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	ATIVO IMOBILIZADO (3.1.1.1)	SIM	-
10	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
11	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
12	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	NÃO	Declaração de Ausência
13	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
14	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	SIM	
15	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	Declaração de Ausência
16	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
18	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	SIM	-
22	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
23	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	Declaração de Ausência
24	CONTRATOS DE MÚTUO	SIM	-
25	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
26	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	VIDE RMA	-
27	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	SIM	-
28	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES (5.1)	-	-
29	ANEXOS COMPROBATÓRIOS	VIDE RMA	-
30	EVENTOS DO MÊS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	SIM	-
32	RELAÇÃO DE CREDITORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	-	-
33	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





Visita à Recuperanda - 24.09.2025

